Docusign Envelope ID: 0B717906-A2B0-43F3-A5DA-124CAD7C2B2A

INSTRUMENTO CONJUNTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO

REUNE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n° 62.417.406/0001-21

Por este instrumento conjunto ("Instrumento Conjunto"), **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade com sede na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM n° 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Administrador"), e **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 9º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM n° 14.519, de 05 de setembro de 2015 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**, nos termos do item 6.2. do Anexo, aprovar a colocação privada de **(i)** 468.888.888 (quatrocentas e sessenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e oitenta e oito) cotas subclasse B da Classe Única ("Cotas Subclasse B") e **(ii)** 1.220.000.000 (um bilhão e duzentas e vinte milhões) de cotas subclasse D da Classe Única ("Cotas Subclasse D"), totalizando 1.688.888.888 (um bilhão, seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, oitocentas e oitenta e oito) Cotas da Classe Única, nos termos do Artigo 8º da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Colocação Privada", respectivamente). O Suplemento da Colocação Privada, indicando seus termos e condições, consta do Anexo I ao presente Instrumento Conjunto.

Os termos utilizados neste Instrumento Conjunto, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento

Rio de Janeiro, 8 de dezembro 2025

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB...

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F...

BANCO GENIAL S.A. **GENIAL GESTÃO LTDA.**

Docusign Envelope ID: 0B717906-A2B0-43F3-A5DA-124CAD7C2B2A

INSTRUMENTO CONJUNTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO

REUNE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I

SUPLEMENTO DA COLOCAÇÃO PRIVADA

Suplemento relativo aos termos e condições aplicáveis à Colocação Privada, a ser realizada nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM 160.

(i) Valor Mobiliário: Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse D da Classe Única do Fundo.

(ii) Forma de aprovação: Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos do item 6.2. do Anexo.

(iii) Forma da Emissão: Colocação privada de lote único e indivisível de cotas de fundo de investimento constituído sob a forma de um condomínio de natureza especial fechado, nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM 160.

(iv) Público-alvo: Investidores profissionais, conforme conceito estabelecido pelo art. 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021.

(v) Preço de emissão: R$ 1,00 (um real) por Cota.

(vi) Preço de integralização: Conforme disposto no compromisso de investimento.

(vii) Forma de integralização: As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento, no Anexo, no compromisso de investimento e na regulamentação aplicável.

(viii) Montante total: R$ 1.688.888.888,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), equivalentes a 1.688.888.888 (um bilhão, seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, oitocentas e oitenta e oito) Cotas da Classe Única, divididas em **(a)** 468.888.888 (quatrocentas e sessenta e oito milhões, oitocentas e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito) Cotas Subclasse B, equivalentes a R$468.888.888,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), e **(b)** 1.220.000.000 (um bilhão e duzentas e vinte milhões) de Cotas Subclasse D, equivalentes a R$ 1.220.000.000,00 (um bilhão e duzentos e vinte milhões de reais).

Os termos e condições referentes à Terceira Emissão de Cotas não indicados de forma expressa neste ANEXO I, serão regidos pelo Regulamento e/ou pelo compromisso de investimento do investidor.